**PROCURAÇÃO**

1. OUTORGANTE: **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE - CARRIS**, sociedade por ações de economia mista, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Albion, 385, Bairro São José, CEP 91530-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº92.675.255/0001-72, neste ato representada por [.];
2. OUTORGADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça Montevidéo, no 10, CEP 90010-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** (**SMF**), com sede nesta Capital, [.], neste ato representada por seu Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Rodrigo Fantinel;

PODERES E FINALIDADES: Em caráter irrevogável e irretratável o outorgante confere ao outorgado todos os poderes necessários para movimentar de forma conjunta com o outorgante, os valores depositados na conta corrente [.], agência [.], Banco [.], denominada, no CONTRATO DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS, Anexo VIII, do EDITAL de Licitação nº [.], de CONTA VINCULADA, que será usada para o cumprimento das obrigações assumidas entre COMPRADOR e VENDEDORA, nos termos, condições e prazo estabelecidos na Cláusula 3 daquele instrumento contratual, bem como substabelecer a servidores designados pelo outorgado, com ou sem reservas, os poderes decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre,